

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonae - SGPS, SA

**Voto por Correspondência Postal**

Assembleia Geral Anual de Acionistas da  
Sonae - SGPS, SA de 30 de abril de 2020  
Lugar do Espido, Via Norte  
4471-909 Maia, Portugal

**CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO**

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Postal**

*(deve ser rececionado na Sede da Sociedade até às 18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020)*

Nome do Acionista Profissional: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de ações: \_\_\_\_\_ Banco(s) depositário(s): \_\_\_\_\_

**Exmo. Senhor,**

**Junta-se, nos termos constantes do Anexo I, as instruções de voto dadas por cada cliente** para efeitos do exercício do presente voto por correspondência postal, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019

*Proponente: Conselho de Administração*

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício

*Proponente: Conselho de Administração*

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

*Proponente: Efanor Investimentos, SGPS, SA*

4 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes, bem como sobre o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento

*Proponente: Comissão de Vencimentos*

5 – Deliberar sobre os princípios aplicáveis a uma eventual emissão de obrigações convertíveis em ações a ser deliberada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art.º 8 dos Estatutos

Proponente: Conselho de Administração

6 – Deliberar a supressão do direito de preferência dos acionistas para a subscrição de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, cuja emissão venha a ser eventualmente deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

7 – Deliberar sobre os aumentos de capital eventualmente necessários às operações de conversão relativas à emissão de obrigações convertíveis, a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

9 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

10 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

---

*[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]<sup>1</sup>*

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>2</sup>, documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada) e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

.....  
.....

---

<sup>1</sup> Assinatura conforme documento identificação.

<sup>2</sup> Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

### **Nota sobre Proteção de Dados Pessoais**

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), com a finalidade de gerir a sua relação com os Srs. Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico [protecaodedados@sonae.pt](mailto:protecaodedados@sonae.pt).

